

CIRCULAR CE 2025/ 001- Eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal Gestão/Biênio 2025-2027

Referente: Início do processo eleitoral – Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal
Biênio 2025/2027 da Abraman.

Aos Associados da Abraman,

Em um país de dimensões continentais como o nosso, a força da Abraman reside na união de suas regionais e na participação democrática de todos os associados, de todos os setores de nossa economia. É com esse espírito que convocamos cada um de vocês a exercerem seu direito ao voto e à candidatura nas eleições para o Conselho Deliberativo e Fiscal, fundamentais para assegurar uma gestão plural, legítima e conectada às demandas locais.

Por que seu voto, sua região e seu setor importam?

- **Representatividade continental:** Cada regional e setor da economia refletem realidades únicas – geográficas, econômicas, setoriais e culturais. Eleger representantes comprometidos com suas localidades e setores, garante que a Abraman atue com precisão em todo o território nacional.
- **Voz ativa nas decisões:** Sua participação não apenas fortalece a democracia interna, mas assegura que a associação priorize ações alinhadas às necessidades de *todas* as regiões.

Em nosso Estatuto Social reafirmamos nosso compromisso de:

Artigo 19º: o Conselho Deliberativo terá a seguinte composição:

- 10 (dez) Conselheiros eleitos, por voto secreto, pelos associados contribuintes e adimplentes da categoria EMPRESA;
- 02 (dois) Conselheiros eleitos, por voto secreto, pelos associados contribuintes e adimplentes da categoria ENTIDADE;
- 40 (quarenta) Conselheiros eleitos, por voto secreto, pelos associados contribuintes e adimplentes da categoria INDIVIDUAL;
- O Conselheiro Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro Vice-Presidente e demais membros do Conselho de Administração durante o exercício de seus mandatos; e
- Os membros do Conselho de Ex-Presidentes da ABRAMAN.

Artigo 20º: o mandato dos Conselheiros eleitos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" acima terá duração de 2 (dois) anos.

Artigo 33º:– O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pelos associados e homologados pela Assembleia Geral.

Assim sendo, estamos iniciando o processo eleitoral para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, a ser exercido no biênio 2025-2027.

Lembramos que o Comitê Eleitoral foi instituído em 12 de novembro de 2024, e suas ações são pautadas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Abramam além de procedimento eleitoral específico aprovado pelo Conselho Deliberativo em exercício.

As eleições seguem em conformidade com o calendário aprovado pelo Comitê Eleitoral e disponível no Anexo I desta circular.

Como se candidatar?

Para o envio de intenção de candidatura, os nomes devem ser formalizados até 05 de julho de 2025, enviado por e-mail próprio do candidato ao comite.eleitoral@abraman.org.br, sendo vedada sua indicação por terceiros. No e-mail em questão, deverá constar obrigatoriamente a descrição à qual conselho se pretende a candidatura (Fiscal ou Deliberativo), o nome completo do(a) associado(a) candidato, e a sua categoria de associação (individual, pessoa jurídica ou entidade).

Solicitamos atenção aos dados mencionados para evitar inconsistências ou retificações posteriores. Para esclarecimentos complementares, nossa equipe permanece à disposição. discriminar o nome completo, o número de associado(a) e informar a categoria (individual, pessoa jurídica, entidade).

Para que tenha o direito a candidatura, a votar e ser votado(a) para qualquer cargo eletivo nas eleições de 2025, o Associado(a) deve estar em dia com as suas obrigações, além de cumprir com as demais normas estabelecidas.

As candidaturas recebidas serão analisadas pela Comissão Eleitoral quanto à conformidade das condições estatutárias, e os candidatos que tiverem seus nomes aprovados serão comunicados por e-mail a ser encaminhado até o dia 08 de julho de 2025.

O processo de votação eletrônica terá início no dia 10 de julho de 2025, a partir das 9 horas e término da votação no dia 25 de julho de 2025 às 23 horas sendo, portanto, 15 (quinze) dias ininterruptos de votação.

O resultado da apuração dos votos será homologado pelo Comitê Eleitoral e publicado no site da ABRAMAM na página de notícias, até o dia 28 de julho de 2025.

A Assembleia Geral Ordinária para homologação e posse dos(as) Eleitos(as), dar-se-á em 30 de julho de 2025.

Imediatamente após a homologação dos eleitos(as), o Ato de Investidura dos Membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos – ABRAMAN

Biênio/Gestão 2025/2027, será registrado no RCPJ - Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro.

As instruções para votação eletrônica serão publicadas no site da ABRAMAN, na sessão de Notícias das Eleições, bem como enviadas por e-mail aos Conselheiros e Associados.

O processo de votação será eletrônico e somente os associados adimplentes terão direito de voto.

Exerça o seu direito de voto, a participação de todos os Associados é de suma importância para a ABRAMAN, e fiquem atentos às inscrições de voto que serão encaminhadas.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e nos despedimos sob protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraman
Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos